

EDITAL 014/2023 DE SELEÇÃO DE NOVOS BOLSISTAS DO GRUPO PET- SERVIÇO SOCIAL

O grupo PET-Serviço Social torna público o presente Edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes do Programa PET-UFES para estudantes do curso de graduação em Serviço Social, de acordo com o que estabelece a Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013 e condições definidas neste Edital.

1. CADASTRO DE RESERVA

1.1. Está aberto o Processo Seletivo do PET- Serviço Social para cadastro de reserva de estudantes da graduação do curso da UFES, que poderão ser convocados no **prazo de até 1 (um) ano e meio, contado a partir da divulgação do resultado final**. Na classificação do cadastro de reserva será priorizado os candidatos das ações afirmativas, conforme explicitado neste edital. Considerando as diretrizes aprovadas pelo Comitê e pelos grupos PET's, a partir do surgimento das vagas será destinada 50% para os candidatos das ações afirmativas.

1.2. O critério para que o candidato seja considerado apto a concorrer às vagas reservadas às pessoas trans (transexual, transgênero ou travesti) será a autodeclaração, por meio de manifestação explícita em formulário anexado ao edital, podendo utilizar para inscrição no processo seletivo o nome social cadastrado na UFES.

1.3. O critério para que o candidato seja considerado apto a concorrer às vagas reservadas às cotas PPI será ter ingressado por meio dessa modalidade na universidade, devendo apresentar atestado de matrícula.

1.4. Que o critério para que o candidato seja considerado apto a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será o cadastro do aluno no

Sistema de Informação para o Ensino (SIE) como PCD ou ser assistido pelo NAUFES.

Parágrafo único: Caso o candidato possua apenas o cadastro no NAUFES deverá informar esta situação em campo apropriado na ficha de inscrição e providenciar o cadastro imediato de PCD junto à PROGRAD.

1.5. Assim que houver o surgimento das vagas, a opção de concorrer às vagas reservadas às cotas de ações afirmativas deste processo seletivo não exclui o candidato de concorrer às vagas de ampla concorrência. Desta forma, os candidatos cotistas concorrem, ao mesmo tempo, às vagas reservadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência. O candidato que dispute as vagas de ações afirmativas deve ser chamado para as vagas de ampla concorrência se obtiver melhor classificação que os demais candidatos.

1.6. Optando por uma das ações afirmativas, o candidato já está contemplado na perspectiva deste edital.

1.7. Caso nenhum dos candidatos das ações afirmativas alcancem a pontuação média de 7 pontos na primeira etapa, estes receberão um 1 ponto na nota.

2. DAS BOLSAS PARA O PROGRAMA PET

2.1. A **bolsa terá vigência a partir da data de inserção do estudante no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial (SIGPET).**

2.2. O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o programa PET no MEC/Sesu e atualmente é de R\$700,00 (setecentos reais).

3. DAS EXIGÊNCIAS

Somente poderão participar deste processo seletivo os estudantes que atenderem às seguintes exigências:

3.1. Estar regularmente matriculado no curso de Serviço Social, não tendo cumprido mais de 60% das disciplinas obrigatórias no curso.

- 3.2. Apresentar coeficiente de rendimento igual ou maior que 5, com exceção dos estudantes que estão no 1º período do curso.
- 3.3. Não receber outra bolsa, exceto às vinculadas à assistência estudantil da UFES e a bolsa permanência (PBP) do FNDE.
- 3.4. Comprometer-se a dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa.
- 3.5. Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao Programa, inclusive fora do Estado, atividades em dia não letivos e cumprir as exigências constantes do Programa.
- 3.6. É recomendável (não obrigatório) que os candidatos sejam cadastrados no Programa de Assistência Estudantil da UFES.
- 3.7. É recomendável (não obrigatório) que os candidatos tenham cursado todo o Ensino Médio em instituição de ensino da rede pública.
- 3.8. É recomendável (não obrigatório) que os candidatos tenham ingressado na UFES através do sistema de cotas (Preto, Pardo e Indígena – PPI e Pessoa com Deficiência - PCD).

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 14 a 18 de setembro de 2023, se encerrando às 14h do dia 18 de setembro.
- 4.2. Os candidatos deverão se inscrever online no endereço: https://docs.google.com/forms/d/1F3GxmQeKCr3_m20Qk0X1M0yATP1CUPpGS4ed7tjuYw/viewform?edit_requested=true.

Parágrafo único: Aqueles e aquelas que não dispõem de acesso a computadores ou internet, poderão utilizar a sala do PET nos dias 14 ou 15 de setembro, entre 14h e 17h.

- 4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá **anexar** os seguintes documentos:
- Foto/escâner simples do RG.
 - Arquivo do horário individual para candidatos que estejam cursando o 1º período e Histórico do curso para os demais candidatos.

- Arquivo do comprovante de cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES, caso receba auxílio estudantil, (documento encontrado no Portal da Assistência Estudantil).
- Foto/escâner do Histórico Escolar do Ensino Médio, caso tenha cursado todo o Ensino Médio em instituição de ensino da rede pública.
- Arquivo do comprovante de que ingressou na Universidade através do sistema de cotas raciais (PPI) ou para pessoas com deficiência (PCD), caso seja estudante cotista (PPI ou PCD) (documentos encontrados no Portal do Aluno)
- Arquivo onde conste a autodeclaração enquanto pessoa trans (transexual, transgênero ou travesti). (formulário de autodeclaração: https://docs.google.com/document/d/1YUCQEuqNUZmXE_hMFYeXFYMW0bGdzYuY/edit?usp=sharing&ouid=109158532495494682304&rtpof=true&sd=true) (ATUALIZAR)

Parágrafo único: NÃO SERÃO ACEITAS inscrições com documentação incompleta. Podem ser utilizados os computadores e internet do PET-Serviço Social para inscrição nos dias 13, e 14 e 15/09 das 14h às 17h.

DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 5.1.1 Estar inscrito neste Edital e possuir a documentação necessária completa.
- 5.1.2. Não ter cursado mais de 60% das disciplinas obrigatórias do curso.
- 5.1.3. Participar de todas as etapas do Processo Seletivo.
- 5.1.4. Alcançar nota igual ou superior a 7,0 nas etapas eliminatórias do processo seletivo: redação e dinâmica de grupo.

- 5.2. Critérios classificatórios:
 - 5.2.1. Ser cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES.
 - 5.2.2. Ter cursado todo o Ensino Médio em uma instituição de ensino da rede pública.
 - 5.2.3. Ser estudante cotista (PPI).

5.2.4. Ser estudante cotista (PCD).

5.2.5. Apresentar autodeclaração enquanto pessoa trans (transexual, transgênero ou travesti).

5.2.6. Nota recebida na etapa Entrevista Individual.

6. DAS ETAPAS E PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído de três etapas que acontecerão em formato presencial.

6.1.1. Da primeira etapa:

Uma redação de **caráter eliminatório**, com valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A redação se constituirá de uma **Carta de Intenções**, escrita a mão de forma presencial e sem consulta. Nesta carta, serão avaliados: a habilidade de escrita; os conhecimentos gerais dos candidatos acerca do PET e sobre as atividades realizadas pelo programa; as motivações e intenções para ingressar no PET; como este pode contribuir para a formação profissional em Serviço Social; como o estudante tem se organizado em relação aos estudos neste momento e quais as principais dificuldades que têm encontrado.

Os candidatos que, comprovadamente, tenham cursado todo o Ensino Médio em uma instituição de ensino da rede pública ganharão 1 (um) ponto nesta etapa. Serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

Caso nenhum dos candidatos que optaram pelas vagas destinadas às ações afirmativas alcancem a pontuação média de 7 pontos na primeira etapa, estes receberão um 1 ponto na nota.

6.1.2. Da segunda etapa:

Uma dinâmica de grupo de **caráter eliminatório**, valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Nesta etapa o objetivo é avaliar a capacidade de trabalho em grupo, o respeito a escuta e a fala das outras pessoas, a oratória e a defesa das

próprias ideias, bem como a capacidade de formulação e encaminhamento de propostas – coletivamente.

Os candidatos que, comprovadamente, sejam cadastrados no Programa de Assistência Estudantil da UFES ganharão 1 (um) ponto. Serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

6.1.3. Da terceira etapa:

A terceira e última etapa consistirá numa entrevista individual presencial de caráter **classificatório**, valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A entrevista consistirá em um diálogo da Banca de Seleção com os candidatos. Neste momento, a banca terá a possibilidade de conhecer os candidatos. Na ocasião da entrevista, os candidatos deverão apresentar uma proposta de atividade nova, que poderá ser realizada pelo PET- Serviço Social. O objetivo desta etapa é avaliar a coerência na exposição das ideias, a capacidade criativa e de colaboração com o grupo PET- Serviço Social.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

7.1. O cancelamento da bolsa e/ou desligamento do Programa ocorrerão nas seguintes circunstâncias:

7.1.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação.

7.1.2. Desistência.

7.1.3. Reprovação em uma disciplina por excesso de faltas sem justificativa, independente do escopo, ou acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET.

7.1.4. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e/ou de Pesquisa, ou equivalentes.

7.1.5. Descumprimento dos deveres do bolsista previstos nas Portarias MEC nº 976 de julho 2010 e 343 de 24 de abril de 2013.

7.1.6. Por faltas não justificadas às atividades do programa PET.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela **Banca de Seleção, composta por 4** (quatro) bolsistas do grupo PET Serviço Social, 1 (um/a) professor/a da UFES e a tutora do grupo PET Serviço Social.

Vitória, 04 de setembro de 2023

Aline Fardin Pandolfi
Tutora do PET Serviço Social

ANEXO

1. CRONOGRAMA

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	04/09/23	-	<i>Instagram</i> do PET Serviço Social. Site UFES.
Dúvidas sobre o Edital	13/09/23	15h às 17hs.	<i>Sala do CCJE. Informe no Instagram.</i>
Período de inscrição	14/09 a 18/09	até às 14hs do dia 18/09	<i>On line. Link disponível no corpo do Edital.</i>
Divulgação do deferimento das inscrições	18/09	18hs	<i>Instagram</i> do PET Serviço Social.
Prazo para a solicitação de explicações ou recursos acerca do deferimento das inscrições	19/09	15hs às 17h	<i>Sala do CCJE. Informe no Instagram.</i>

Realização da Redação	20/09	14hs às 17hs	<i>Sala do CCJE. Informe no instagram.</i>
Divulgação do resultado da redação	25/09	14hs	<i>Instagram do PET Serviço Social.</i>
Dinâmica de grupo	26/09	14h às 17hs	<i>Sala do CCJE.</i>
Resultado da Dinâmica de grupo	27/09	14h	<i>Instagram do PET Serviço Social.</i>
Prazo para a solicitação de explicações acerca das etapas eliminatórias	27/09	15h às 17hs	<i>Sala do CCJE. Informe no instagram.</i>
Entrevistas	28/09 e 29/09	13h às 17hs	<i>Sala do CCJE. Informe no instagram.</i>
Resultado final do processo seletivo	02/10	14hs	<i>Instagram do PET Serviço Social.</i>
Prazo para a solicitação de explicações acerca do resultado final do processo seletivo	02/10	15h às 17hs	<i>Sala do CCJE. Informe no instagram.</i>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ALINE FARDIN PANDOLFI - SIAPE 2859557
Departamento de Serviço Social - DSS/CCJE
Em 12/09/2023 às 16:00

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/793337?tipoArquivo=O>